

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 478, DE 23 DE MAIO DE 1966.**

**“Dispõe sobre a criação dos cargos de motorista do caminhão basculante e tratorista da Pá-Carregadeira e contém outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica criado nesta Prefeitura, no Quadro de Pessoal Permanente (Q.P.P) os seguintes cargos:

I – Motorista do Caminhão Basculante;

II – Tratorista da Pá-Carregadeira.

§ Único – Os cargos criados por esta Lê, é isolado e de provimento efetivo.

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir por Decreto o crédito especial que se fizer necessário e fixar-lhe os seus vencimentos.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de junho de 1966.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HÉLIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário